

Ofício Circular CONDSEF/FENADSEF nº 32/2023.

Brasília-DF, 09 de maio de 2023.

Às

Entidades Filiadas à CONDSEF/FENADSEF

Assunto: Representação Sindical dos Trabalhadores na EBSERH e CONAB.

Prezados Companheiros (as),

Em atenção ao deliberado na reunião do CDE, ocorrida no dia 02/02/2023, quanto ao registro sindical das filiadas, estamos encaminhando a Certidão Sindical de cada sindicato para que seja verificada a representação sindical que está cadastrada junto ao Ministério do Trabalho e Previdência (em anexo).

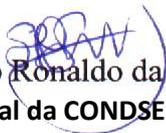
A primeira conferência que deve ser feita diz respeito à descrição da categoria na certidão sindical, a qual deve estar idêntica a categoria do Estatuto Social do respectivo sindicato.

A segunda verificação diz respeito a categoria dos trabalhadores na Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH e dos trabalhadores na Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB. É de suma importância que conste os trabalhadores dessas empresas no Estatuto Social da entidade filiada, como medida de precaução para conflitos futuros com a criação de sindicatos específicos desses trabalhadores.

É sabido que a FENADSEF é legítima para representar os trabalhadores da EBSERH e CONAB, inclusive nas negociações coletivas. Contudo, considera-se imprescindível que a representação dessas respectivas categorias estejam contempladas tanto no Estatuto Social do sindicato quanto no registro sindical dos sindicatos perante o Ministério do Trabalho e Previdência.

Caso tenham interesse em realizar a alteração do estatuto, temos a disposição uma assessoria jurídica que pode orientá-las nesse sentido, Dr^a Danielle Patrícia, telefone (61) 98193-2023, e-mail daniellepatriciaadvocacia@gmail.com.

Saudações Sindicais,


Sérgio Ronaldo da Silva
Secretário-geral da CONDSEF/FENADSEF